

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMPANHIA INDEPENDENTE DE FORMOSA



EDITAL n° 01/2019
maio de 2019

Torna público o **PROGRAMA EDUCACIONAL**

BOMBEIRO MIRIM

Turma de 2019 da CIBM/Formosa

O Comandante da Companhia Independente Bombeiro Militar de Formosa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e 14805/04 de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Companhia para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2019.

CALENDÁRIO PARA 2019

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim da CIBM-FORMOSA será conforme quadro a seguir.

Datas	Evento
13/05	Aprovação e Publicação do Edital
27/05 a 07/06	Inscrições (em dias úteis e em horário expediente, na sede da Companhia Independente Bombeiro Militar de Formosa)
13/06	Sorteio das vagas, às 08h15min, na sede da CIBM FORMOSA
14/06	Divulgação dos resultados da seleção, no local da inscrição
18/06	Reunião com os pais dos candidatos selecionados, às 08h15 no auditório da Companhia
24 a 28/06	Cadastro e Matrícula dos candidatos selecionados, na Companhia e em horário de expediente.
18/06	Convocação dos alunos selecionados para romaneio de fardamento das 14h00 às 17h30
05/08	Início do Programa
02/12	Previsão de formatura e término do Programa

1. ABERTURA

1.1. A Companhia Independente Bombeiro Militar de Formosa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e 14.805 de 09 de junho de 2004 faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de 30 (trinta) vagas oferecidas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2019.

1.2. Serão oferecidas para a comunidade 25 (vinte e cinco) vagas em sorteio, que destinadas a **crianças nascidas nos anos de 2008 e 2009**, que frequentem regularmente escolas e NÃO sejam assistidas por outros programas sociais, e 5 (cinco) vagas preenchidas a critério do Comando da CIBM Formosa.

1.3. As vagas a serem preenchidas por sorteio serão assim destinadas: 15 vagas exclusivas para alunos da rede pública de ensino e 10 vagas em ampla concorrência, entre alunos matriculados em todas as escolas;

1.4. Os alunos da rede pública de ensino que não forem sorteados para as vagas destinadas exclusivamente a alunos de escolas públicas, permanecerão concorrendo ao sorteio destinado a ampla concorrência.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim faz parte da Matriz de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que tem como intuito oferecer a crianças e adolescentes informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

2.2. O programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão: noções de primeiros socorros e salvamento aquático, educação física, cidadania, civismo, ordem unida, prevenção de incêndios, nós e amarrações, educação no trânsito, palestras diversas e visitas técnicas. Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contemplará o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade goiana na formação básica do cidadão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, atuando na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de risco, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão.

3.2. Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições obedecerá ao calendário de eventos proposto, salvo motivos de força maior que justifiquem sua alteração.

4.3. A ficha de inscrição é o anexo “A” deste Edital. Deverá ser impressa, preenchida com letra legível e entregue assinada e com foto, no dia de

comparecimento para efetuar a inscrição, na coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim, na Companhia Independente Bombeiro Militar de Formosa, situada à Av. Senador Coimbra Bueno, nº 01, Jardim Triângulo;

4.4. Não serão realizadas inscrições extemporâneas, nem com documentação incompleta;

4.5. A inscrição do candidato será presencial e realizada somente no local indicado no item 4.3;

4.6. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas, ao inscrever o candidato ao Programa.

4.7. Os alunos sorteados deverão entregar todos os documentos solicitados abaixo para efetuar a matrícula (conforme calendário e comprovando o que foi declarado na ficha de inscrição) na coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim na Companhia Independente Bombeiro Militar de Formosa, sito à Av. Senador Coimbra Bueno, nº 01, Jardim Triângulo, das 08h às 12h.

○	<i>Documento de Identidade dos pais ou responsável (cópia);</i>
○	<i>Certidão de Nascimento do candidato ou RG (cópia);</i>
○	<i>Comprovante de endereço atual, de residência no município de Formosa (cópia);</i>
○	<i>Comprovante de matrícula em instituição de ensino, reconhecida pelo MEC com turno;</i>
○	<i>Comprovante ou Declaração de frequência normal em instituição de ensino;</i>
○	<i>Boletim Escolar (cópia)</i>
○	<i>Atestado médico, constando aptidão mental e física, para a realização de esforços físicos e solução de problemas;</i>
○	<i>Exame comprovando tipagem sanguínea e fator RH;</i>
○	<i>02 fotos 3x4.</i>

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas por sorteio.

5.2. A distribuição das vagas obedecerá ao quadro a seguir:

Quadro 01 – Distribuição das vagas a serem sorteadas		
Período	Vagas por sorteio	Faixa etária para inscrição
2º semestre de 2019 (período vespertino)	15 vagas para alunos da rede pública	Nascidos em 2008 e 2009
	10 vagas para alunos matriculados em qualquer instituição de ensino	

Obs: O programa funcionará no **período vespertino**, portanto, as crianças deverão estar matriculadas na escola em outro turno.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, que devem ser devidamente comprovados mediante documentação, para efetuar a inscrição para concorrer ao sorteio das vagas;

- a) residir à cidade de Formosa
- b) estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4 deste Edital;
- c) ter nascido entre 01/01/2008 e 31/12/2009;
- d) estar apto mental e fisicamente, de acordo com Atestado Médico, a realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim, que compreendem atividades físicas diversas e resolução de problemas;
- e) estar matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola em turno diferente do vespertino;

6.2. DO SORTEIO

6.2.1. Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante SORTEIO. O sorteio será realizado conforme calendário de eventos deste Edital, no auditório da Companhia Independente Bombeiro Militar de Formosa.

6.2.2. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com o Quadro 01 do item 5 (quadro de distribuição de vagas), e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados.

6.2.3. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula.

6.2.4. A relação dos sorteados poderá ser verificada na Companhia Independente Bombeiro Militar de Formosa, conforme calendário de eventos neste Edital;

6.2.5. Serão sorteados 10 candidatos a mais (em ampla concorrência), que ficarão como excedentes, podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até o final da segunda semana de funcionamento do programa, podendo preencher, na ordem em que foram sorteados, as vagas que forem deixadas por desistentes, independente se o desistente foi sorteado entre as vagas exclusivas ou de ampla concorrência.

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos do referido sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável).

7.2. O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital, perderá o direito à vaga.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.4. Os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa.

8. DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados que comporão a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim 2019, deverão frequentar a escola no contra turno escolar.

Quadro 2 – Horário ordinário do Programa Bombeiro Mirim	
Período	Horário
Vespertino	13h30 às 18h00*
Segundas e quartas-feiras**	

*Sem prejuízo para as atividades do ensino formal.

**Haverá dias extras de convocação, para treinamento e instruções, podendo haver convocação para finais de semana e feriados.

8.2. Os alunos terão aula no Programa Educacional Bombeiro Mirim 02 (duas) vezes por semana, a saber: às segundas e quartas-feiras, ordinariamente, podendo haver visitas ou atividades em horários extras.

8.3. O uniforme e o material didático serão fornecidos pelo programa.

8.4. As identificações das camisetas (determinadas pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim), as modificações para ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo vedadas, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.5. A alimentação para as crianças no período de permanência no programa será fornecida no intervalo entre as aulas, sendo 01 (um) lanche no período vespertino.

8.6. O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças ficará a cargo dos responsáveis.

8.7. Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

1. 01 (uma) calça jeans de cor azul tipo tradicional;
2. 01 (uma) camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
3. 01 (um) par de tênis, de preferência preto;
4. 01(um) short para educação física.

8.8. Somente será aceito o uniforme acima discriminado no início do Programa. Após este prazo será adotado o Regulamento de Uniformes do PROEBOM.

8.9. Se o candidato solicitar sua saída ou for desligado do programa após receber todo o material, o responsável pelo candidato deverá devolver todo material entregue pelo Corpo de Bombeiros Militar.

8.10. O programa terá aulas dos assuntos relacionados no Quadro 3.

Quadro 3: relação de assuntos a serem ministrados:

ORD	DISCIPLINA	Carga horária
1.	Educação Física	25
2.	Noções de Salvamentos (aquático, altura e terrestre)	15
3.	Noções de Primeiros Socorros	15
4.	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida	20
5.	Noções e prevenção de combate a incêndios	10
6.	Ética e Cidadania	5
7.	Higiene Pessoal	5
8.	Acompanhamento Pedagógico	15
9.	Noções de Educação Ambiental	5
10.	Noções de Educação para o Trânsito	5
11.	Prevenção e Combate ao uso de drogas	10
12.	Temas Transversais: Palestras, filmes, recreação, atividades culturais e atividades extras.	35
13.	Reforço escolar	40
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		200

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

9.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata

9.3. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim, em conjunto com o Comando da Unidade onde será sediado o programa, com base no Regimento Interno e Normas de Condutas do PROEBOM;

9.4. A coordenação do programa poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar algum aluno do programa caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.

Formosa, 13 de maio de 2019.

Bráulio Flores – Major
Comandante

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

1. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

EU, _____,
LIVREMENTE O AUTORIZO A FREQUENTAR O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM 2019, DO QUAL EU SOU CONHECEDOR DO SEU EDITAL E REGIMENTO INTERNO E ESTAREI À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO QUANDO FOR SOLICITADO.

2. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEL

NOME:	
ENDEREÇO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
TELEFONE:	EMAIL:
RG:	CPF:

3. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME:	
ENDEREÇO:	
DATA DE NASCIMENTO:	/ /
NATURALIDADE:	
ESCOLA QUE FREQUENTA:	
TIPO DE ESCOLA: () PÚBLICA () PARTICULAR	
ESTÁ CURSANDO QUAL ANO ESCOLAR:	
TURNO EM QUE ESTUDA:	
RG:	CPF: